

PORTARIA Nº. 725/2020, DE 11 DE novembro DE 2020.

“Dispõe sobre Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde de servidor efetivo e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.358 de 30 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

**CONSIDERANDO** os laudos emitido pelo Médico do Trabalho Dr. Francisco Assis de Macedo no dia 10 de novembro de 2020;

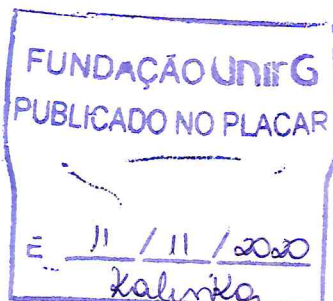
**RESOLVE:**


**Art. 1º. PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor efetivo da Fundação UNIRG, **MARCIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 2078, no período de 15/10/2020 a 20/04/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.



  
**Márcia Delfino Duarte Guerra**  
Presidente da Fundação Unirg em substituição  
Portaria nº 689/2020